Opina favoravelmente pela convalidação dos estudos dos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Cocal de Telha (PI), que frequentaram os Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2017 a 2019; e no Ensino Fundamental Completo EJA nos anos de 2015 a 2019.

PROCESSO: CEE/PI nº 063/2020
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Cocal de Telha (PI)
ASSUNTO: Convalidação de estudos
RELATOR: Cons. Danílio César Moraes da Silva Cruz

I - ASPECTOS GERAIS

A Senhora Ana Célia da Costa Silva, prefeita do município deCocal de Telha (PI), solicitou através do Processo CEE/PI nº 063/2020, a convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Cocal de Telha (PI) nos anos de2015 a 2020 na Educação de Jovens e Adultos e nos anos de 2017 a 2020, nos cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

II - RELATÓRIO

O processo mencionado foi protocolado em 11/03/2020 na secretaria do CEE/PI onde a prefeita apresenta uma justificativa através do oficio Nº 12/2020, na pag. 01, quanto ao atraso na solicitação do pedido de convalidação dos estudos da Rede Municipal de Cocal de Telha (PI).

No processo consta em meio físico e digital, a relação dos estudantes e escolas as quais se pede a solicitação da convalidação de estudos, conforme relação das escolas abaixo:

Ano 2015:

- Escola Municipal Francisco Jerônimo Primo
- Escola Municipal São Manoel
- Escola Municipal Isabel Inocêncio dos Santos
- Escola Municipal Costa e Silva
- Escola Municipal Anísio Teodoro da Silva
- Escola Municipal Santa Luz

Ano 2016

- Escola Municipal Francisco Jerônimo Primo
- Escola Municipal São Manoel
- Escola Municipal Isabel Inocêncio dos Santos
- Escola Municipal Costa e Silva
- Escola Municipal Anísio Teodoro da Silva
- Escola Municipal Santa Luz

Ano 2017:

- Escola Municipal Isabel Inocêncio dos Santos, que ofereceEducação Infantil e EnsinoFundamentalAnos Iniciais.
- Escola Municipal Francisco Jerônimo Primo, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamenta do 1º ao 3º ano.
- Escola Municipal São Manoel, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Creche e Pré Escola Vovó dos Anjos, que oferece Educação Infantil.
- Escola Municipal Costa e Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Rua Magalhães Filho, 2.050 –Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450Fones: (086) 3216-3211 / 3286.
E-mail: conselho@ceepi.pro.br-Site: www.ceepi.pro.br

- Escola Municipal Anísio Teodoro da Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Finais Regular e EJA.

Ano 2018:

- Escola Municipal Anísio Teodoro da Silva, que oferece Ensino FundamentalEJA e Regular.
- Escola MunicipalFrancisco Jerônimo Primo, que oferece Educação Infantile Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano.
- Escola Municipal Isabel Inocêncio dos Santos, que oferece Educação Infantil e Ensino fundamental Anos Iniciais.
- Creche e Pré Escola Vovó dos Anjos, que oferece Educação Infantil.
- Escola Municipal Costa e Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Iniciais.

Ano 2019:

- Escola Municipal Anísio Teodoro da Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Finais Regular e EJA.
- Escola Municipal São Manoel, que oferece Educação infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Escola Municipal Francisco Jerônimo Primo, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1° ao 3º ano.
- Escola Municipal Costa e Silva, que oferece Ensino Fundamental Anos Iniciais.
- Escola Municipal Isabel Inocêncio dos Santos, que oferece Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Finais.
- Creche e Pré Escola Vovó dos Anjos, que oferece Educação Infantil.

Sobre a solicitação da convalidação de estudos o município apresenta a relação de todos os estudantes das escolas relacionadas acima, estudos realizados nos anos de 2015 a 2019 referentesà modalidade EJA, e 2017 a 2019 para Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular.

Os estudos de 2020 já estão amparados pela Resolução CEE/PI nº 105/2020.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Em razão do Período Emergencial de Aulas Remotas as inspeções estão suspensas, e o processo de convalidação foi analisado a partir da documentação apresentada no Processo CEE/PI nº 063/2020.

Diante do que foi analisado,este Conselheiro vota pela convalidação dos estudos realizados pelos estudantes regularmente matriculados nas escolas da Rede Municipal de Cocal de Telha (PI),nos Cursos Educação Infantil e Ensino Fundamental Completo Regular nos anos de 2017 a 2019; e Ensino Fundamental Completo na modalidade EJA referentes aos anos de 2015 a 2019.

Este é o Parecer,s.m.j.

Sala Virtual “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de agosto de 2021.

Cons.Danílio César Moraes da Silva Cruz – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer do relator.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI

Rua Magalhães Filho, 2.050 –Bairro Marquês Teresina / Piauí CEP 64.002-450Fones: (086) 3216-3211 / 3286.
E-mail: conselho@ceepi.pro.br-Site: www.ceepi.pro.br